



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 916 /2013

**Ementa: DEFINE ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, promulgada em 30/06/1997:

Considerando a variação percentual do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido nos últimos quinze meses;

DECRETA:

Art. 1° - O índice de reajuste a ser aplicado aos servidores públicos municipais efetivos é de 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento) sobre o vencimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Seropédica, 04 de janeiro de 2013


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED: 943 DE: 08.01.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: dos 40